



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



LEI N° 1.836, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N° 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os servidores ocupantes de cargos de profissionais do magistério público da educação básica no Município de São Fidélis será de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

§1º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§2º - Na definição do valor do piso salarial para cada carreira e cargo efetivo dos profissionais do magistério público, deverá ser observada a proporcionalidade em relação ao número de horas trabalhadas.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI N° 1.837, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional o valor de R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), na forma que segue;

Unidade	Prog. De Trabalho	Despesa	NR	Fonte	valor
Secretaria Mun.de Obras e Urbanismo	02.0800.15.451.0017.1018	44905100	1097	700/003	5.743.773,00
TOTAL					5.743.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão procedentes de:

§ 1º Fonte Convênio, mediante a transferência de recurso do Ministério das Cidades, através Contrato de Repasse nº 946108/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 1º de março de 2026, o Sr. Bruno de Oliveira Alvarenga, CPF 096.577.947-57, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Obras Públicas - SEMOUR, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Adriano Maia Nascimento, CPF 080.228.247-47, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial - SEMPLÓ, Ref. DAS I, Anexo 2, da Lei Municipal n.º 1.703, de 09 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Bruno de Oliveira Alvarenga, CPF 096.577.947-57, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOUR, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, a Sra. Bianca Colussi Simpson, CPF 026.003.347-26, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, a Sra. Rosemere Pereira Escala de Souza, CPF 089.433.957-52, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Homero Garcez Hazelman Júnior, CPF 120.301.407-40, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Convênios - SEMPLÓ, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Marcelo Diniz de Matos Azevedo, CPF 082.475.707-69, para exercer Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, Ref. DAS I, Anexo 1, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR firmado entre os Municípios de São Fidélis e de Bom Jesus do Itabapoana,

R E S O L V E:

Art. 1º - RATIFICAR a CESSÃO RECÍPROCA entre as servidoras abaixo qualificadas com vigência até 31 de dezembro de 2028, ficando cada Município responsável pelo ônus referente ao seu servidor.

- ADNA MOTTA CRUZ SARLO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA 9548-1, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ;
- ANGELINE FULY SAMPAIO VIGNERON, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA 148054-1, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO LTABAPOANA/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2025, o Sr. Luiz Guilherme Roedel dos Santos, CPF 521.525-967-49, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Regional - SEMPLO, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Alarcon Ramos Lins, CPF 894.581.257-15, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação Governamental e Execução Administrativa - SEMGA, Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Gilberto da Silva Pereira Neto, CPF 119.269.637-92, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos e Fiscalização - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR.

PARTES: MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO ITABAPONA/RJ E SÃO FIDÉLIS/RJ

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PERMUTA DA SERVIDORA ADNA MOTTA CRUZ SARLO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA 9548-1, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, E A SERVIDORA ANGELINE FULY SAMPAIO VIGNERON, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA 148054-1, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO LTABAPOANA/RJ.

VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a servidora SOLANGE DA SILVA MENDONÇA, admitida em 22/08/1997, Matrícula nº 4444/0, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE B – NÍVEL 4, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988 c/c no artigo 48 §§1º e 13º da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com proventos mensais INTEGRAIS, conforme art. 72 da Lei Municipal nº 1317/2012, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 3.457,45
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 933,51
Totalizando	R\$ 4.390,96

(Quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2026, data do Laudo Médico Pericial, conforme §2º do artigo 48 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 06 de março de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 05/2026

Nomear Comissão de Análise de Registro de Instituições, Programas e Projetos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise de Registro de Instituições, Programas e Projetos no CMDCA.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula
Andreia Frataní Serpa Pontes

Representantes da Sociedade Civil:

Natália Barbosa Mambreu de Lima
Lucélia Rodrigues Silva Freixo
Reginaldo Amaral de Almeida

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 06 de março de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 04/2026

Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA para o biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros a formarem a nova Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA, para 2026/2027, em conformidade com a artigo 54 da lei nº 1.350/2013.

Representante do Governo:

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula

Representante da Sociedade Civil:

Gleisson Gil dos Santos Silva
Natália Barbosa Mambreu de Lima

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 06 de Março de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 06/2026

Criar Comissão de Elaboração do Plano de Ação Anual do CMDCA / 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Elaboração do Plano de Ação Anual do CMDCA/2026.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula

Representantes da Sociedade Civil:

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Gleisson Gil dos Santos Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 06 de março de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DO TERMO: 0024/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO

OBJETO: APOIO FINACEIRO A ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO PARA ATENDIMENNTTO A 17 IDOSOS ACOLHIDOS

VALOR: R\$ 20.000, 00 (VINTE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 10 de FEVEREIRO de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA FINAL: 10 DE FEVEREIRO DE 2027

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DO TERMO: 0025/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: AMAR E OBRAS SOCIAIS

OBJETO: TERMO DE FORMENTO O APOIO FINANCEIRO À AMAR OBRAS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ACOLHIDOS, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO BÁSICO E PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TERCEIROS.

VALOR: R\$ 20.000, 00 (VINTE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 10 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 10 de fevereiro de 2027

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

